
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 039/2014 de 17 de outubro de 2014.

**Dispõe sobre, a antecipação do pagamento do
13º salário de 2014, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Antecipa o pagamento do 13º salário a todos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação do município de Beneditinos-PI, do mês de dezembro para o mês de outubro de 2014, devendo ser creditados nas contas de todos os servidores até o dia 20/10/2014.

Art. 2º. – A antecipação constante no artigo 1º do presente decreto em virtude do município se encontrar com suas finanças equilibradas.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

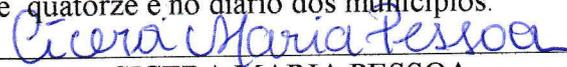
Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 17 de outubro de 2014.



AARÃO CRUZ MENDES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Numerado, registrado e pública neste Gabinete aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze e no diário dos municípios.



CICERA MARIA PESSOA
- SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE -